



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Secretaria de Administração

Portaria Nº 203/2014.

O PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o requerimento de férias dos servidores abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR os requerimentos dos servidores no Art. 2º da presente portaria, CONCEDENDO-OS, Férias Regulamentares, correspondente ao exercício de 2013, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos.

Art. 2º - Relação dos servidores com respectivos cargos e matrículas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CICERO RAMIRO DA SILVA
MARCOS ANTÔNIO DE SIQUEIRA MAGALHÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

IVANILDO GUEIROS DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOÃO QUITERIO HOLANDA DE ALMEIDA
CLÁUDIA JULIANA DOS SANTOS

ALEX LEITE DA SILVA
JOSENILDO FELICIANO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FABIANA SANTOS SILVA
LUIZ ANDRÉ CABRAL

JOSÉ ANTONIO ELPIDIO DA SILVA
LUCIANA SOARES CASTANHA

JOÃO SABINO NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ CARLOS DA SILVA
SANDRA MARIA TORREÃO PIRES KELM

ENILSON JOÃO PEREIRA DA SILVA
MARCIO LACERDA MARTINS DE OLIVEIRA PSF

MARCIO LACERDA MARTINS DE OLIVEIRA PLANT.
JOSEFA ALEXANDRE DOS SANTOS

ARLINDO GOMES DA SILVA JUNIOR
ANTONIA MARIA GONÇALVES

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais conforme data do requerimento do servidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 01 de abril de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO